



## EDITAL COPEXC Nº 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS AVANÇADO AREIA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus Avançado Areia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio dos Editais PROEXC Nº 07/2024 e Nº 08/2024.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus*, juntamente com o(s) coordenadores de Cursos Técnicos do Campus e os Coordenadores das proposta aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>28 de agosto a 02 de setembro de 2024</b>
Período de seleção	<b>03 a 05 de setembro de 2024</b>
Resultado Preliminar	<b>06 de setembro de 2024</b>
Interposição de Recursos	<b>09 de setembro de 2024</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>10 de setembro de 2024</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: [cca.areia@ifpb.edu.br](mailto:cca.areia@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



### 3 DOS REQUISITOS

- 3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- a) Estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos Subsequentes em Administração e Gastronomia;
  - b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
  - c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB e/ou bolsistas de projetos a nível nacional. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor	Parcelas
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Subsequente de Administração ou Gastronomia do Campus Areia do IFPB	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	04

**5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.3** O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus ao qual se vincula o projeto.

## 6 DAS VAGAS

### 6.1 Projetos do Campus Areia

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
<b>INTERCONECTA SABORES DE AREIA</b>	Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Gastronomia.	02 vagas discente Técnico Subsequente em Gastronomia	Joao Guilherme Carvalho de Freitas
<b>BIOINFORMÁTICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: CAPACITANDO DOCENTES PARA O USO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS EM SALA DE AULA NO BREJO PARAIBANO</b>	Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração ou Gastronomia.	01 vagas discente Técnico em Gastronomia ou Administração	Katia Danielle da Cruz Saraiva
<b>FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS LOCAIS: ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA PEQUENAS EMPRESAS</b>	Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração	01 vagas discente Técnico em Administração	Cícero Mauriberto F. M. Duarte
<b>USO DE FERRAMENTAS PARA ANÁLISE DE ATENDIMENTO E SATISFAÇÃO DE CLIENTES</b>	Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração	01 vagas discente Técnico em Administração	Joserlan N. Moreira
<b>SABORES DE AREIA</b>	Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Gastronomia.	02 vagas discente Técnico Subsequente em Gastronomia	Julio Cesar Bezerra Vilar da Silva



<b>III FEIRA LITERÁRIA DE AREIA – III FLAREIA</b>	Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração	01 vagas discente Técnico em Administração	Fernando Marcus Nascimento Vianini
<b>DIORAMAS DE HISTÓRIA: O USO DA TRANSDISCIPLINALID ADE NO ENSINO DE TEMAS DA PRÉ-HISTÓRIA</b>	Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração	01 vagas discente Técnico em Administração	Fernando Marcus Nascimento Vianini

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, de forma presencial na secretaria do Campus em formulário específico que se encontra anexo ao edital.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** A seleção será realizada por meio da ordem de inscrição.

**8.2** Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB Campus Areia, na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Avançado Areia.

Areia/PB, 22 de agosto de 2024

**Joserlan Nonato Moreira**  
Diretor de Ensino  
*Campus* Avançado Areia

**Maria Cláudia Rodrigues Brandão**  
Diretora Geral  
*Campus* Avançado Areia



## ANEXO I

### PROGRAMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS IFPB - Campus Areia FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS

#### 1. Dados do(a) Candidato(a):

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Informações Acadêmicas:

Curso:

- Técnico Subsequente em Gastronomia
- Técnico Subsequente em Administração

Matrícula: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

#### 3. Projeto de Interesse:

(Selecione apenas um dos projetos abaixo)

##### **Interconecta Sabores de Areia**

Coordenador: João Guilherme Carvalho de Freitas

Requisito: Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Gastronomia

Nº de vagas: 01

##### **Bioinformática para a Educação Básica: Capacitando Docentes para o Uso de Ferramentas Computacionais em Sala de Aula no Brejo Paraibano**

Coordenadora: Katia Danielle da Cruz Saraiva

Requisito: Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração ou Gastronomia

Nº de vagas: 01

##### **Fortalecimento de Negócios Locais: Estratégias de Marketing Digital para Pequenas Empresas**

Coordenador: Cícero Mauriberto F. M. Duarte

Requisito: Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração

Nº de vagas: 01

##### **Uso de Ferramentas para Análise de Atendimento e Satisfação de Clientes**

Coordenador: Joserlan N. Moreira

Requisito: Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração

Nº de vagas: 01

##### **Sabores de Areia**

Coordenador: Julio Cesar Bezerra Vilar da Silva

##### **III FEIRA LITERÁRIA DE AREIA – III FLAREIA**

Coordenador: Fernando Marcus Nascimento Vianini

Requisito: Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração

Nº de vagas: 01

##### **DIORAMAS DE HISTÓRIA: O USO DA TRANSDISCIPLINALIDADE NO ENSINO DE TEMAS DA PRÉ-HISTÓRIA**

Coordenador: Fernando Marcus Nascimento Vianini

Requisito: Estar matriculado no Curso Técnico Subsequente em Administração

Nº de vagas: 01





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO AREIA

**4. Justificativa do Interesse no Projeto:**

(Explique brevemente por que deseja participar deste projeto)

---

---

**5. Declaração:**

Declaro estar ciente e de acordo com as condições e requisitos estabelecidos para a participação no projeto selecionado.

Data: //

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL  
Paraíba